Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 15/8/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 1107, DE 2023

(Proponentes: Vereador Professor Santello/PTB e Vereador Pedro Sampaio/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/8/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICAMOS, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante o Território Cidadão, para que realize estudos e reuniões no sentido de debater a viabilidade para unificar a data de eleição nas associações de moradores no município de Cascavel.

É a Indicação. Sala das Sessões
Cascavel, 14 de agosto de 2023.

Professor Santello
Vereador/PTB

Pedro Sampaio
Vereador/PSC

Justificação

Esta proposição tem por objetivo sugerir ao gestor do Território Cidadão, como forma de promover a transparência e simplificar o processo de eleição nas associações de moradores, para que para que realize, através de reuniões, debates e com a livre participação de todos, a viabilidade de unificar a data de eleições em todo o município e se possível, também a campanha e prestação de contas.

Para tanto, sugerimos algumas diretrizes para realizar a unificação do calendário:

- Analisar os estatutos das associações de moradores para identificar as cláusulas relacionadas a campanhas, eleições e prestação de contas e verificar se há flexibilidade para fazer alterações e se é possível unificar as datas relacionadas;
- Consultar junto aos membros das associações por meio de reuniões, debates ou outras formas para obter opiniões sobre a possibilidade de unificação das datas;
- Elaborar proposta dos novos estatutos, incluindo as sugestões propostas;
- Realizar assembleias gerais par apresentar as propostas de alteração dos estatutos aos membros;
- Buscar orientações jurídicas para garantir que todas as etapas sejam realizadas corretamente.

Diante desses pontos e cumprindo com nossa função, indicamos a realização desta unificação de datas.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA